



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de Junho de 2008



Série

Número 121

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Considerando que a Assessoria Jurídica do Serviço Regional de Saúde apenas dispõe de um licenciado em direito, contratado em regime de prestação de serviços, adstrito à área da cobrança de dívidas;

Considerando que a dimensão e complexidade do SRS, EPE, conduz a um elevado volume de trabalho na daquele serviço, decorrente da análise de acidentes em serviço, da instrução de processos disciplinares, de averiguações e da elaboração de pareceres jurídicos nas mais diversas matérias;

Considerando o exposto, torna-se necessário proceder ao recrutamento urgente e inadiável de um licenciado em direito para dar apoio na Assessoria Jurídica.

Nestes termos e em conformidade com o disposto no n.º 16- Ado Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais de 28 de Maio de 2004 (alterado pelo despacho proferido pelas mesmas entidades governamentais, a 23 de Setembro de 2005), determina-se o seguinte:

1.º É pelo presente despacho e a título excepcional autorizada a contratação de um Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior do regime geral com licenciatura em Direito, em regime de contrato individual de trabalho, ao abrigo da oferta de emprego com reserva de recrutamento e validade de um ano, promovida pelo SRS, EPE em aviso publicado em 18/10/2006 no Jornal da Madeira, de acordo com a graduação constante da respectiva lista de classificação final.

2.º Avaga disponibilizada no presente despacho será incluída na dotação do próximo contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais, aos dias 4 do mês de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Pelo despacho n.º 48/2008, de 16/06/2008, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- JOÃO RODRIGO OLIVEIRA DE CASTRO E ANDRADE, foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 23 de Junho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2008/M, de 19 de Fevereiro que altera a orgânica

da Inspeção Regional das Actividades Económicas e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 15/05/2008, foi autorizada a abertura de concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga da categoria de Inspector-Adjunto, em regime de estágio, da carreira de Inspector-Adjunto, do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2008/M, de 19 de Fevereiro

2 - O estágio será remunerado pelo escalão 1, índice 197, que corresponde ao escalão e índice da categoria de Inspector-Adjunto Estagiário da carreira de Inspector-adjunto, constante ao mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2008/M, de 19 de Fevereiro situando-se o local de trabalho na Inspeção Regional das Actividades Económicas, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra-se previsto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2008/M, de 19 de Fevereiro;

5 - Requisitos de admissão a concurso:

5.1 - Gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especiais ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais: Indivíduos habilitados com o 12.º ano de escolaridade ou equivalente, com carta de condução de veículos de ligeiros e aprovados em estágio, com classificação não inferior a Bom (14 valores), que integra o curso de formação elementar na Área E (Noções gerais de actividades económica, perícia contabilística e análise dos principais suportes documentais da actividade económica, qualidade e segurança de bens e serviços), em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2008/M de 19 de Fevereiro e Despacho Conjunto de 23 de Janeiro de 2004, publicado no JORAM, II Série n.º 20, de 29 de Janeiro.

5.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção Regional das Actividades Económicas, à Rua Direita n.º 27 -3.º andar no Funchal, Telefone n.º 291 215 040, Fax n.º 291 215 060.

7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao

Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800, Fax n.º 291 237 691 e e-mail: *gab.srrh@gov-madeira.pt*

7.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso com referência à data do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos que autorizou a abertura do concurso e a data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Habilitações Literárias;

d) Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão, se for caso disso;

e) Indicação do tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

7.2 - Os elementos a que se referem as alíneas d) e e) do número anterior apenas são obrigatórios para os candidatos que já se encontrem vinculados à função pública.

7.3 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;

b) Curriculum Vitae detalhado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, e se for o caso, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação das empresas e/ou serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos e quantitativos, nos últimos três anos, se for caso disso;

d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

7.3.1 - Os funcionários da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação do documento solicitado na alínea c) do ponto 7.3, desde que o mesmo se encontre já arquivado nos respectivos processos individuais.

8 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura de concurso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.

9 - O candidato aprovado no presente concurso cumprirá estágio pelo período de um ano, cujo regulamento é o que consta

do anexo ao Despacho Conjunto, de 2 de Outubro de 2003, da Vice Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 12 de Novembro de 2003.

9.1 - O estágio far-se-á em regime de contrato administrativo de provimento no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em regime de comissão de serviço extraordinária se o estagiário já estiver nomeado definitivamente noutra carreira.

10 - Os métodos de selecção a utilizar, no presente concurso, são os seguintes:

10.1 - Prova de conhecimentos gerais e específicos de natureza teórica e forma escrita, com carácter eliminatório, e duração máxima de 3 horas;

10.2 - Entrevista profissional de selecção.

11 - A prova de conhecimentos gerais visa avaliar, de modo global, os conhecimentos dos candidatos ao nível do 12.º ano de escolaridade ou equivalente, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, designadamente na área da língua portuguesa, quer os conhecimentos resultantes do cidadão comum.

11.1 - As matérias a abordar na prova de conhecimento gerais serão as constantes do anexo ao Despacho Conjunto da Vice Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 20 de Novembro de 2003, publicado no JORAM, II Série, n.º 248, de 31 de Dezembro de 2003 e Despacho Conjunto de 21 de Abril de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 92 de 11 de Maio de 2004.

11.1.1 - Aprova de conhecimentos gerais será constituída por três partes, como se segue:

a) Órgãos de Soberania

- Presidente da República;
- Assembleia da República,
- Governo;
- Tribunais.

b) Regiões Autónomas

- Assembleia Legislativa Regional;
- Governo Regional;
- Inspeção Regional das Actividades Económicas.

c) Função Pública

- Regime jurídico da função pública (noções gerais);
- Direitos e deveres e incompatibilidades dos funcionários públicos;

- Estatuto disciplinar dos agentes e funcionários da Administração Pública.

12 - Aprova de conhecimentos específicos incidirá sobre as matérias previstas no Despacho Conjunto de 23 de Janeiro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 20 de 29 de Janeiro de 2004;

13 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Serão factores de ponderação os seguintes: atenção, fluência vocabular, ponderação e responsabilidade.

14 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de actas elaboradas pelo júri do concurso, as quais poderão desde que solicitadas, serem facultadas aos interessados.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;

17 - Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. José Valentim Caldeira, Inspector Regional das Actividades Económicas.

Vogais efectivos:

- Dr. José Eusébio Faria Temtem, Director de Serviços Técnico da Inspeção Regional das Actividades Económicas;
- Dr.^a Rubina Sofia Freitas Vieira, Consultor Jurídico de 2.^a Classe.

Vogais suplentes:

- Dr. Pedro Miguel Alves Delgado, Inspector;
- Manuel Justino de Freitas Rodrigues, Inspector Técnico Principal.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

18 - O Júri do concurso será o Júri do estágio.

19 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

20 - A legislação necessária para a realização da prova é a seguinte:

- Constituição da República Portuguesa;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho - Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15 de Março - Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 5/2008/M, de 19 de Fevereiro - Orgânica da Inspeção Regional das Actividades Económicas;

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho - Princípios Gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto - Duração do horário de trabalho na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local;

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio - Regime de férias, faltas e licenças;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto - Regime geral de estruturação de carreiras na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto - Regime que regula a forma de recrutamento e selecção para os quadros da Administração Pública;

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro - Estabelece os regimes de vinculação de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas.

21 - Em caso de empate será aplicado o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto:

“3 - Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.”

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 16 de Junho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 5 de Junho de 2008, foi autorizada a transferência do funcionário Fernando Paulo Cameiro Manso, Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia da Vice-Presidência do Governo Regional para o quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas desta Secretaria Regional, com efeitos a 16 de Junho de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, ao 20 de Junho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

DIRECÇÃO REGIONALDE JUVENTUDE

Aviso

No uso dos poderes delegados que me foram conferidos, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do despacho de delegação de competências, publicado no JORAM, II série, em 31/7/2007, venho, na qualidade de Director Regional, promover a publicação, por extracto, do seguinte:

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 15 de Maio de 2008, foi nomeada a licenciada Maria Fernanda de Viveiros Freitas, em regime de substituição, para o cargo de Directora do Centro de Juventude «Quinta da Ribeira», cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com efeitos à data do referido despacho, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho e ainda ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/M, de 22 de Março.

Apresente despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03..

Anomeação em apreço não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Funchal, 19 de Junho de 2008.

O DIRECTOR REGIONALDE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de Administração Tributária, publicado no suplemento do JORAM, II Série, n.º 244, de 22 de Dezembro de 2006, informam-se os interessados

que o segundo teste do ciclo de avaliação para mudança de nível dos Inspectores Tributários nível 1, grau 4, se realizará no dia 13 de Dezembro de 2008, às 10 horas.

Local de realização da prova:

• Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, sita na Rua 31 de Janeiro N.º 29, 9054-533 Funchal.

1. Alista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DRAF a partir da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da RAM.

2. O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- a) Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária
- b) Regime Geral das Infracções Tributárias
- c) Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e Estatuto dos Benefícios Fiscais
- d) Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e Estatuto dos Benefícios Fiscais
- e) Auditoria Financeira
- f) Regime de Tesouraria do Estado, Contabilização e Prestação de Contas

3. O sistema de classificação é o constante do n.º 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4. Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência mínima de 15 minutos, de modo a que lhes permita conhecer, através da lista aí afixada, a sala que lhes foi destinada.

5. Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

6. Afolha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando, caneta ou esferográfica de cor preta.

7. Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

8. É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, bips, ou computadores.

9. Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Junho de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de Administração Tributária, publicado no suplemento do JORAM, II Série, n.º 244, de 22 de Dezembro de 2006, informam-se os interessados que o segundo teste do ciclo de avaliação para mudança de nível dos Técnicos da Administração Tributária nível 1, grau 4, se realizará no dia 15 de Novembro de 2008, às 10 horas.

Local de realização da prova:

• Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, sita na Rua 31 de Janeiro N.º 29, 9054-533 Funchal.

1. Alista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DRAF a partir da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da RAM.

2. O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- a) Princípios constitucionais do sistema fiscal;
- b) Lei Geral Tributária;
- c) Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares;
- d) Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas;
- e) Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- f) Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- g) Regime Geral das Infracções Tributárias e respectiva legislação complementar.

3. O sistema de classificação é o constante do n.º 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4. Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência mínima de 15 minutos, de modo a que lhes permita conhecer, através da lista aí afixada, a sala que lhes foi destinada.

5. Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

6. Afolha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando, caneta ou esferográfica de cor preta.

7. Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

8. É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, bips, ou computadores.

9. Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Junho de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)